SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1839

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei de nº 1.235/17, de 14 de Setembro de 2017 que trata da criação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Seguem as representações nominadas abaixo:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** que, a partir desta data, passará a ter a seguinte composição pelo período de 2017/2019:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
REPRESENTAÇÃO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anna Karine Pessoa Guedes	Francisco Hélio Monteiro de Souza
SECRETARIA DE SAÚDE	Francisca Daniele Pires	Jallyne Colares Bezerra
SEC. ASSITENCIA SOCIAL	Rita de Cassia Fernandes	Yohana Lima Silva Sampaio
SECRETARIA DE CULTURA	Bruno Kelsen Moreira Barros	Francisco Lusmar Paz
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL		
IGREJA CATOLICA	Ana Lucia de Carvalho Figueiredo	Rita de Cassia Alves Xavier
ENTIDADE FÉ E ALEGRIA	Jose Ferreira de Oliveira Sousa	Maria Thaianna Barbosa Simplício
IGREJA PRESBITERIANA	Irismar Souza da Silva	Raimundo Gilvan Batista da Silva
IGREJA MESSIANICA	Francisco de Assis Pinheiro	Ernaldo da Silva Alves
ADOLESCENTES	Adriely Camurça da Silva	Maria Gabriela Sousa do Carmo

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 02 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Endereço: Av. da Independência, 134 – Centro-Telefone (085) 3337-5115 Fax: (085) 33375500
CNPJ: 07.387-392/0001-32 CEP: 62.750-000 - Aracoiaba-Ceará

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:A0B9D43D

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO SOBRE ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ –CE. A Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE torna público o resultado das empresas credenciadas perante o Credenciamento 02/2017: Antônio Mauro Coelho Mota – ME, CNPJ 14.525.713/0001-83 para a TABELA I – Exames Laboratoriais, permanecendo os demais lotes sem credenciados.
Fica desde já aberto o prazo recursal constante na Cláusula 4.7 do Edital.

Assaré/CE, 13 de Dezembro de 2017.

FABÍOLA GONÇALVES DE MELO BRITO PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:66624BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
– AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.08.01

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ. A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa para recuperação de calçamento em pedras e paralelepípedos c/rejuntamento em diversas ruas no Município de Assaré/CE. **LICITANTES HABILITADAS:** AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA EXITO LTDA – EPP, ÁGAPE SERVIÇOS EIRELI – ME, JMC CONCEITO CONSTRUÇÕES, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, YKARO LUA L. DE LIMA – ME, S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, PEGADA MIX SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME, FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. **LICITANTES INABILITADAS:** FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI –ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CONSTRULIFE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS – ME, JAO CONSTRUÇÕES LTDA, RAMIRA AUGUSTO ALENCAR – ME. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo, fica designada a data de 21 (vinte e um) de dezembro às 09h para abertura da proposta de preços. Assaré/CE,

12 de dezembro de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:4EFA7B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.10.01

– ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 13 de Dezembro de 2017, às 09:15h, na sede da Comissão de Licitação sede na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, foi realizada sessão para abertura dos envelopes com proposta de preços para o objeto Contratação de empresa especializada na operacionalização de processo seletivo junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré, tendo sido vencedora a empresa CONSULPLAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, CNPJ 08.381.236/0001-27, com o valor de R$ 74.850,00. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Assaré/CE, 13 de Dezembro de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:898CB549

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1208001/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos Do Município de Barroquinha, correspondente ao Edital nº. 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barroquinha e,

CONSIDERANDO que em seu inciso III, art. 37, da Constituição Federal prevê que os concursos públicos terão prazo de validade de até dois, prorrogável uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO que fora realizado Concurso Público no ano de 2015, para o provimento de cargo efetivo, cujos aprovados ainda não foram convocados em sua integralidade, em face da ausência de recursos financeiros para arcar com o pagamento de salários;

CONSIDERANDO que a não prorrogação do Concurso Público de 2015, obrigará o Município de Barroquinha a destinar recursos financeiros, bem como a movimentação da máquina pública, para a realização de novo concurso público, ferindo o Princípio da Eficiência, insculpido no *caput* do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Barroquinha, correspondente ao Edital nº 001/2015, homologado em 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 27 de setembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:47CB6D4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 030/2017

DECRETO N.º 030/2017 De 12 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a desvinculação de percentual de receitas de impostos, taxas e multas, já instituídos ou que venham a ser instituídos pelo Município até 31/12/2023, assim como de outras receitas correntes, na forma que indica e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que permite a desvinculação de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, de até 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

CONSIDERANDO a queda de receitas ocorridas nos últimos meses, no repasse dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, o que vem comprometendo o pagamento das obrigações do Município, especialmente em relação as despesas com o folha de pagamento de salários dos servidores municipais, 13º Salário e outras despesas com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desvinculado, até 31/12/2023, das finalidades previstas em norma ou lei especifica, o percentual de 30% (trinta por cento), da receita arrecadada pelo Município com impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, que deverá ser utilizado no pagamento de despesas com pessoal do funcionalismo público municipal.
Art. 2º - Excetuam-se a desvinculação de Receita Municipal:
Os recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
Receitas que pertencem aos Municípios decorrentes de transferências previstas na Constituição Federal;
Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
Demais transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;
Os fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Estado..

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito integral no exercício vigente, retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 12 de dezembro de 2017.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:6F01CEC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.10.044-PP-FME
Parte: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE, inscrito no CNPJ nº 23.555.279/0001-75, através da Secretaria de Educação, Órgão Gerenciador, neste ato representado por sua Secretária Sra. Célia Marinho Albano.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 08 de junho de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
I. No Pregão nº 2017.05.10.044-PP-FME.
II. Nos termos do Decreto Municipal n.º 018/2017, de 05/04/2017.
III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
IV. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02.
Empresa: JOÃO DAMATORG MOREIRA MATOS 37950134372 - RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA, com sede em Chorozinho, à Rua Antônio Saraiva, n.º 10, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.490.600/0001-31, representada neste ato pelo Sr. JOÃO DAMATORG MOREIRA MATOS, inscrito no CPF nº 379.501.343-72.
Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.10.044.PP-FME, conforme abaixo:

LOTE UNICO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	LANCHE SIMPLES				
1	LANCHE SIMPLES - SALGADOS DIVERSOS OU SANDUÍCHE MAIS REFRIGERANTE OU SUCO. PORÇÃO PARA UMA PESSOA;	UNID	3.035	5,00	15.175,00
2	REFEIÇÃO/ALMOÇO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA CRUA OU SALADA COZIDA, CARNE DE GADO, FRANGO, PORCO OU LINGUIÇA, FAROFA DE FARINHA OU FAROFA DE CUSCUZ.	UND	3.010	10,00	30.100,00
VALOR GLOBAL DO LOTE (R$)					45.275,00

Chorozinho-CE, 08 de Junho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro do Município de Chorozinho

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará . Fone: (85) 3319.1163

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:C1481E21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato **nº 2017. 03.02.001- EDUCAÇÃO**, cujo objeto é **Prestação de serviços de Nutricionista nas escolas da rede municipal de Ensino do Município de Chorozinho, para elaboração e acompanhamento da preparação de cardápios para atender as necessidades da comunidade escolar, dentre outras atividades inerentes à profissão**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PAULA CRISTINA OLIVEIRA MESCHICK SOUSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Março de 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR GLOBAL: 2.000,00(DOIS MIL REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0111.2.015– ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULA CRISTINA OLIVEIRA MESCHICK SOUSA

CHOROZINHO– CE, 02 de Março de 2017.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:2DB3CB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.01.052-PP-ADM.

Parte: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE, inscrito no CNPJ nº 23.555.279/0001-75, através da Secretaria de Administração, Órgão Gerenciador, neste ato representado por sua Secretária Sra. Virgínia Sabino Machado Lima.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÁS DE COZINHA, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**.**

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 23 de junho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
I. No Pregão nº 2017.06.01.052-PP-ADM.
II. Nos termos do Decreto Municipal n.º 018/2017, de 05/04/2017.
III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
IV. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02.

Empresa: ANTONIO REGIS FIRMINO BENTO - ME, com sede em Chorozinho – CE, na Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, Leirões, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.554.980/0001-44**,** representada neste ato pelo Sr**.** ANTONIO REGIS FIRMINO BENTO, inscrito no CPF nº 005.833.063-14.

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.01.052-PP-ADM, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	32 Gás de Cozinha envasado (GLP) armazenamento em botijões de 13 Kg;	BOTIJÃO	1.500	60,00	90.000,00
					R$ 90.000,00

Chorozinho-CE, 23 de junho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro do Município de Chorozinho

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará . Fone: (85) 3319.1163

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:7CA8B203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 2017.03.02.002- ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: SESCONTI SERVIÇOS LTDA - ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0106.2.007, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES

CHOROZINHO– CE, 02 DE MARÇO DE 2017.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:E4B8E7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 2017.03.02.003- ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINA FOTOCOPIADORA, COM CARGA HORÁRIA DE 40HORAS/SEMANA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: MÔNICA ARCANJO VIEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0106.2.007, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.36.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATADA: MÔNICA ARCANJO VIEIRA

CHOROZINHO– CE, 02 DE MARÇO DE 2017.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:8A056581

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **001. 2017.08.21.073-CP-SPDU** proveniente da Licitação na modalidade Concorrência nº **2017.08.21.073-CP-SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 14.866.221/0001-51
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS
VALOR GLOBAL: R$ 216.391,76 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.26.782.0212.1.024. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE:
FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA GLÁUCIA ALEXANDRE DA SILVA

Chorozinho– CE, 06 de Dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:5DDEB52C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **002. 2017.08.21.073-CP-SPDU** proveniente da Licitação na modalidade Concorrência nº **2017.08.21.073-CP-SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: GTN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 27.932.529/0001-08
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS
VALOR GLOBAL: R$ 293.751,72 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.26.782.0212.1.024. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE:
FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ VALDECI FERNANDES ARAÚJO

Chorozinho– CE, 06 de Dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:4998A9D3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **003. 2017.08.21.073-CP-SPDU** proveniente da Licitação na modalidade Concorrência nº **2017.08.21.073-CP-SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 14.866.221/0001-51
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS
VALOR GLOBAL: R$ 208.899,94 (DUZENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.26.782.0212.1.024. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE:
FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA GLÁUCIA ALEXANDRE DA SILVA

Chorozinho– CE, 06 de Dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:C75B3798

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **004. 2017.08.21.073-CP-SPDU** proveniente da Licitação na modalidade Concorrência nº **2017.08.21.073-CP-SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ n° 26.281.945/0001-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS
VALOR GLOBAL: R$ 528.727,59 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.26.782.0212.1.024. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE:
FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO CÉSAR LEMOS DOURADO

Chorozinho– CE, 06 de Dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:2F76E626

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **005. 2017.08.21.073-CP-SPDU** proveniente da Licitação na modalidade Concorrência nº **2017.08.21.073-CP-SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ n° 26.281.945/0001-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS
VALOR GLOBAL: R$ 338.076,93 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.26.782.0212.1.024. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE:

FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO CÉSAR LEMOS DOURADO

Chorozinho– CE, 06 de Dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:B8F68718

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01111217/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, á pedido o Sr. **TIAGO FERNANDES FRUTUOSO,** brasileiro, solteiro, servidor público Municipal, portador da C.I. RG nº. 2008098091065 - SSP/CE e inscrito no CPF nº. 603.288.883-54, matricula nº. 5185, lotado na Secretaria de agricultura deste Município, concursado, exercendo o cargo de **auxiliar de administração**, de conformidade com o disposto no art.31, inciso I c/c art. 32 da Lei nº. 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude do pedido de EXONERAÇÃO do servidor em referência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:99BCA4CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº. 264/2017. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Fica prorrogado por um prazo de 01(um) ano o edital do processo seletivo n° 01/2017 da contratação de professores temporários e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, O SENHOR DR. JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a importante da continuidade do ensino e aprendizado em nosso município;

Considerando que a Lotação de professores efetivos e ampliação temporárias da Rede Municipal de ensino e permanecendo as carências, há necessidade de professores temporários;

Considerando que a renovação da contratação temporária de professores do Município de Farias Brito para o ano de 2018, atenderá as necessidades das Escolas e garantirá a continuidade dos serviços educacionais prestados em 2017;

DECRETO:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do edital n° 01/2017 da contratação dos professores temporários por mais 01(um) ano de acordo;

Art. 2°. Fica priorizado a permanência do professor em sua escola de origem, de acordo com a carência apresentada por cada Unidade Escolar;

Art. 3°. Havendo necessidade de contratação para suprir carências decorridas do aumento quantidade de turmas, será obedecida a ordem de classificação, dando-se continuidade à chamada a partir do ultimo convocado de 2017;

Art. 4°. Acerca da renovação dos contratos temporários fica condicionado a Avaliação de Desempenho a ser realizada pela Escola onde o profissional atuou no ano de 2017;

Art. 5° A avaliação de desempenho é de responsabilidade do Diretor Escolar com participação do coordenador pedagógico e os critérios de avaliação serão disponibilizados para cada Unidade Escolar até o final do ano letivo de 2017;

Art. 6° Caberá a Secretaria Municipal de Educação a formular a avaliação, que deverá atender aos critérios de Interesse, Pontualidade, Domínio de sala e domínio de Conteúdo;

Art. 7°. A aprovação na avaliação pelo profissional deverá atender critérios estabelecidos, numericamente representado por pontuação igual ou superior a 70(setenta);

Art. 8°. Caberá a Superintendência Escolar e a Coordenação de Educação infantil acompanhar a avaliação de desempenho;

Art. 9° os resultados da avaliação deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação em data a ser estabelecido e deverá a escola tornar o avaliador ciente do resultado;

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:7F8E502C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 662/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a Contratação Temporária em Regime Parcial bem como de forma Intermitente, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária em regime parcial, para atender o excepcional interesse público, nos moldes do art. 37, IX, da CF/88, por prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1º. O servidor contratado em regime parcial terá carga horária de até 30 (trinta) horas semanais.
§ 2º. A remuneração do servidor contratado em regime parcial será proporcional pelas horas trabalhadas, com base na remuneração da mesma categoria em regime integral.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação intermitente, para atender o excepcional interesse público, no moldes do art. 37, IX, da CF/88, por prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1º. O servidor contratado de forma intermitente receberá por hora ou dia de trabalho, de acordo com o especificado no instrumento contratual.
§ 2º. A convocação do servidor contratado de forma intermitente deverá ocorrer em no mínimo 24h (Vinte e Quatro horas).

Art. 3º. Será firmado o respectivo Contrato Temporário, o qual especificará as cláusulas e condições contratuais, tanto em tempo parcial como de forma intermitente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de dezembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:00FCCE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 1605.03/2017– SMS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2504.01/2017-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – O Município de Fortim torna público **o Extrato do 1º Aditivo** de Acréscimo ao Contrato nº 1605.03/2017– SMS do **Pregão Presencial nº 2504.01/2017-SMS**; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ; **Contratada:** ISAC MONTEIRO DOS SANTOS - ME. Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º daLei no 8.666/93 e alterações posteriores; Vigência 28/11/17 até 31/12/2017.

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:2F62CC97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 814/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera empregada pública municipal de Groaíras-CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO o pedido de demissão/exoneração por meio de requerimento formulado pela servidora, a Sra. Tereza Gonçalves Melo, acostado ao cadastro de servidores, no setor pessoal desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, à pedido, a Sra. **TEREZA GONÇALVES MELO**, empregada pública municipal, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social deste Município, portadora do RG SSP/CE nº 37323682, inscrita no CPF sob o nº 423.161.623-04, CPTS nº 50890, série nº 00015-CE, por motivo de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A9316FD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 30.11.17-01DP.

Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projeto Básico destinado a Manutenção Preventiva e Corretiva referente ao Parque de Iluminação Pública do Município de Guaraciaba do Norte/CE. Favorecida: ELETROOBRAS PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME. Valor Global: R$ 14.952,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Fundamento Legal: Inciso I, Art. 24, Lei nº 8.666/93. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Guaraciaba do Norte/CE., 04 de Dezembro de 2017
.
ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A9D55C73

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 04.12.17-01

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. Contratada: ELETROOBRAS PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME. Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projeto Básico destinado a Manutenção Preventiva e Corretiva referente ao Parque de Iluminação Pública do Município de Guaraciaba do Norte/CE. Valor Global: R$ 14.952,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Data de Assinatura: 04/12/2017 Vigência: 31.12.2017. Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jair Boto Cruz – Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela: ELETROOBRAS PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, David de Sousa Fernandes – Procurador.

Guaraciaba do Norte-CE, 05 de Dezembro de 2017.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário
Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4986B5C3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TIPO: UNILATERAL – ESPÉCIE: ACRÉSCIMO DE VALOR

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 12.06.17-01, resultante do Pregão Presencial n.º 19.05.17-01PPRP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.718/0001-02 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo: 12/12/2017 – Valor Acrescido: R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), Novo Valor Global Contratado: R$ 46.147,46 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) – Fundamentação Legal: Alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE., 13 de Dezembro de 2017.

CHRISTIANE CELIDA DAMASCENO BRITO
Secretária e
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5C15AD89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 015/2017 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA W. ABREU MEDEIROS - ME.
PARTES: CONTRATANTE A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ** INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27 E O CONTRATADO **W. ABREU MEDEIROS - ME**, INSCRITO NO **CNPJ N° 27.555.783/0001-26.**
OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS (ORDINÁRIAS, SOLENES E EXTRAORDINÁRIAS), REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ PARA VEICULAÇÃO EM TEMPO REAL NAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK E YOUTUBE).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93.
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS).
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.01.031.0001.2.075
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
ASSINA PELA CONTRATADA: WENDEL ABREU MEDEIROS, CPF Nº 026.318.344-02.
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGERÁ ATÉ 06/12/2017, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2017.

ICAPUÍ - CE., 06 DE OUTUBRO DE 2017.

JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1F70DFD7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E O SR. DANIEL VICTOR MILHOME DE OLIVEIRA.
PARTES: CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27 E O CONTRATADO O SR. DANIEL VICTOR MILHOME DE OLIVEIRA, RESIDENTE NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ À RUA 5 (CINCO) Nº 120 A, BAIRRO PREFEITO, INSCRITO (A) NO CPF/MF N.º 034.873.093-43, CAU: A109031-3.
OBJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, I DA LEI 8.666/93.
VALOR: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.01.031.0001.1.048.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL VICTOR MILHOME DE OLIVEIRA / CPF N° 034.873.093-43.
VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

ICAPUÍ - CE., 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:02E4D69B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global:** R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:** 0201-04.131.0003.2.130 – (Manutenção da Secretaria de Comunicação) verba Publicidade Institucional. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 –

(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / Maria Sheila Alcântara Palácio – Chefe de Gabinete do Prefeito. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:63CE957D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Gabinete do Vice Prefeito
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global** R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:** 0301-04.122.0047.2.005 – (Manutenção das atividades do Gabinete do Vice-Prefeito) verba Publicidade Institucional. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / Ronnielle de Souza – Chefe de Gabinete do Vice Prefeito. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:5F4D254D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global** R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:** 0401-04.122.0015.2.006 – (Manutenção da Procuradoria Municipal) verba Publicidade Institucional. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / João Allisson Sousa Lavor – Procurador Geral. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:03C27F26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Sec. Adm. Fin. Plan. e Gestão de Governo
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global** R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:**
0501-04.121.0049.2.133 – (Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão) verba Publicidade Institucional. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / Luiz Rui de Andrade – Ordenador de Despesas da Sec. Adm. Fin. Plan. e Gestão de Governo. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:9D0E9105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global** R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos

reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:**
0601-10.122.0004.2.010 – (Manutenção das estruturas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) verba Publicidade Institucional. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / Francisco Marcelo Sobreira – Secretário de Saúde. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:198B23EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Educação
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global** R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:**
0901-12.122.0058.2.024 – (Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação) verba Publicidade Institucional. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / Elizângela Gomes Medeiros – Secretária de Educação. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:F14DB152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Cultura e Turismo
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global** R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:**
1001-13.122.0058.2.051 – (Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo) verba Publicidade Institucional. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / Maria Sheila Alcântara Palácio – Ordenadora de Despesas da Sec. de Cultura e Turismo. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:D6FF385D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Esporte e Juventude
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global** R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:**
1101-27.122.0058.2.060 – (Manutenção das atividades administrativa da Secretaria de Esporte e Juventude) verba Publicidade Institucional. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / Edson Silva de Lima – Secretário de Esporte e Juventude. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:DAC5F7E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a

conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global** R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:**
1301-151220058.2.062 – (Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura) verba Publicidade Institucional. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / Francisco Diego Brandão Chaves – Secretário de Infraestrutura. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:75201BB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Agricultura e Pecuária
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global:** R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:**
1401-20.122.0058.2.063 – (Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura e Pecuária) verba Publicidade Institucional. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / José Hildernando Bezerra Barreto – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:E7749DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global:** R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:**
1601-041220049.2.072 – (Manutenção da Controladoria e Ouvidoria Geral) verba Publicidade Institucional verba Publicidade Institucional. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / Manoel Airton de Lavor – Secretário Municipal da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:02AA80BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Trânsito e Segurança
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global:** R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:**
1701-04.452.0032.2.074 – (Manutenção das atividades da Secretaria do Trânsito e Segurança) verba Publicidade Institucional. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / Antonio Alves da Cunha Filho – Secretário Municipal de Trânsito e Segurança. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:8F74CBAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria Executiva e Serviços Urbanos
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará,

CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global:** R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:**
1901-15.452.0058.2.077 – (Manutenção das atividades da Secretaria Executiva e Serviços Urbanos) verba Publicidade Institucional. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / Raimundo Eunébio Vieira Bezerra – Secretário Municipal da Executiva. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:E349B1FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria Ciências, Tecnologia e Ensino Superior
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global:** R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:**
2401-19.122.0002.2.087 – (Manutenção das atividades administrativas da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior) verba Publicidade Institucional. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / Maria Aparecida Pereira de Albuquerque – Secretária Municipal de Ciências, Tecnologia e Ensino Superior. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:A5C139AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global:** R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:**
2601-08.122.0058.2.090 – (Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social) verba Publicidade Institucional. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / Cristiano Martins de Oliveira – Ordenador de Despesas da Assistência Social. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:EBA02310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global:** R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:**
2701-15.452.0058.2.122 – (Manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano) verba Publicidade Institucional. **Elemento de Despesas**: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / Fábio Lima Bandeira – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:218B67BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global:** R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:**
2801-11.122.0058.2.125 – (Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho) verba Publicidade Institucional. **Elemento de Despesas**: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / Francisco Murilo Andrade Braga – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:D89AB1E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Ágil Comunicação e Marketing Ltda**, CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, com sede à Avenida Senador Virgílio Távora, n° 304, casa 06, Altos, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170.250, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, inscrito no Doc. de Identidade N° 2002002048660 SSP-CE e CPF sob o N° 012.860.113-29, brasileiro, domiciliado na Rua Tenente Benévolo, N° 1900, Apto 400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI-DIV. **Objeto**: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Valor Global:** R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura do Contrato:** 13 de Novembro de 2017. **Dotações orçamentárias:**
3101-07.122.0049.2.132 – (Manutenção das atividades administrativas da Secretaria da Cidadania e Relações Institucionais) verba Publicidade Institucional. **Elemento de Despesas**: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatários:** Eduardo Castro Alves Câmara – Sócio Diretor / Uiliane da Silva Idelfonso – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais. Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI. Email: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Telefone: (88) 9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:2FF237D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. PP-025/2017-SAAE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **27 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 08h:00m.** NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SITUADA À RUA ENGENHEIRO WILTON CORRÊIA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E A **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88)3566.7700, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m.

EM 13/12/2017.

ALISSON A. DE C. HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:41A52474

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 319/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipaumirim, Estado do Ceará, Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a). DANÚBIO LEITE DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF nº 788.895.613-00 e no RG nº 2000099020042 – SSPDC/CE, do cargo comissionado de Diretor Clínico Hospitalar – Símbolo CCD, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao vigésimo nono dia do mês de setembro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim
Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:FB0A975D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 330/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim – Ceará,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela Justiça do Trabalho de Iguatu – Ceará, na data de 26 de setembro de 2017, no processo nº 0001982-58.2017.5.07.0026, a qual ordena a reintegração da Sra. NATALI PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 061.578.393-76 e no RG nº 2007338663-9 – SSPDS/CE, para o cargo de Assistente Administrativo do Centro de Saúde – Símbolo CCI, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR NULA a Portaria nº 196/2017, de 01 de junho de 2017, que exonerou a Sra. NATALI PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 061.578.393-76 e no RG nº 2007338663-9 – SSPDS/CE, do cargo comissionado de Assistente Administrativo do Centro de Saúde – Símbolo CCI, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos três dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim
Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:09A1903D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 341/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipaumirim, Estado do Ceará, Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. MARLLON JORGE DE SOUZA, inscrito no CPF nº 029.838.143-51 e no RG nº 2001097177600 – SSPDC/CE, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Controle Interno e Patrimônio – Símbolo CCD, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim
Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:939E798C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 342/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipaumirim, Estado do Ceará, Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. HÉRYCA MARIA MARINHEIRO CAVALCANTE, inscrita no CPF nº 015.033.613-65 e no RG nº 34444742000 – SSP/CE, do cargo comissionado de Coordenadora Administrativa do PBA – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim
Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:E30E1630

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017120602 CMJ -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017120602 CMJ - A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Jaguaretama-CE., comunica aos interessados que às 12:30h de 28/12/2017 estará recebendo os Doc. de Habilitação e Propostas da TP nº.2017120602-CMJ, objeto: serviços de assessoria e consultoria administrativa junto ao Setor de Pessoal, para o exercício 2018. Maiores informações, pelo telefone: (88) 3576-1315 / Site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE., 11 de Dezembro de 2017.

WEDINA DANTAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E558AA6B

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017120601 CMJ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017120601 CMJ - A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Jaguaretama-CE., comunica aos interessados que às 11:30h de 28/12/2017 estará recebendo os Doc. de Habilitação e Propostas da TP nº.2017120601-CMJ, objeto: Serviços de Digitalização e implantação do gerenciamento eletrônico de documentos (GED). Maiores informações, pelo telefone: (88) 3576-1315 / Site:
www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE., 11 de Dezembro de 2017.

WEDINA DANTAS SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:0050D981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017111401-ADM

As Secretarias Municipais de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo; Secretaria Municipal de Saúde; Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos; Sec. Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitario e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017111401-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 629,430 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos).

Lote: 002 - LOTE II
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 12.100,000 (Doze Mil, Cem Reais).

Lote: 003 - LOTE III
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.300,000 (Um Mil, Trezentos Reais).

Lote: 004 - LOTE IV
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 4.100,000 (Quatro Mil, Cem Reais).

Lote: 005 - LOTE V
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 2.650,000 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Lote: 006 - LOTE VI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 9.900,000 (Nove Mil, Novecentos Reais).

Lote: 007 - LOTE VII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 008 - LOTE VIII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 9.150,000 (Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Lote: 009 - LOTE IX
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 5.030,000 (Cinco Mil, Trinta Reais).

Lote: 010 - LOTE X
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Lote: 011 - LOTE XI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3.750,000 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Lote: 012 - LOTE XII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).

Lote: 013 - LOTE XIII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 7.150,000 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Lote: 014 - LOTE XIV
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 015 - LOTE XV
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.450,000 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Lote: 016 - LOTE XVI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 4.043,000 (Quatro Mil, Quarenta e Três Reais).

Lote: 017 - LOTE XVII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 2.870,000 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Lote: 018 - LOTE XVIII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 820,000 (Oitocentos e Vinte Reais).

Lote: 019 - LOTE XIX
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 4.500,000 (Quatro Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 020 - LOTE XX
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 2.040,000 (Dois Mil, Quarenta Reais).

Lote: 021 - LOTE XXI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 720,000 (Setecentos e Vinte Reais).

Lote: 022 - LOTE XXII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3.050,000 (Três Mil, Cinquenta Reais).

Lote: 023 - LOTE XXXIII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 7.330,000 (Sete Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Lote: 024 - LOTE XXIII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 920,000 (Novecentos e Vinte Reais).

Lote: 025 - LOTE XXV
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.250,000 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lote: 026 - LOTE XXVI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 465,000 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

Lote: 027 - LOTE XXVII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 4.300,000 (Quatro Mil, Trezentos Reais).

Lote: 028 - LOTE XXVIII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 5.420,000 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Lote: 029 - LOTE XXIX
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.330,000 (Um Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Lote: 030 - LOTE XXX
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3.575,340 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Lote: 031 - LOTE XXXI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Lote: 032 - LOTE XXXII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 1.450,000 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Lote: 033 - LOTE XXXIII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3.400,000 (Três Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 034 - LOTE XXXIV
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 6.600,000 (Seis Mil, Seiscentos Reais).

Lote: 035 - LOTE XXXV
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 2.050,000 (Dois Mil, Cinquenta Reais).

Lote: 036 - LOTE XXXVI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Lote: 037 - LOTE XXXVII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 3.550,000 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lote: 038 - LOTE XXXVIII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 1.020,000 (Um Mil, Vinte Reais).

Lote: 039 - LOTE XXXIX
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 3.400,000 (Três Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 040 - LOTE XL
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 2.700,000 (Dois Mil, Setecentos Reais).

Lote: 041 - LOTE XLI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 2.020,000 (Dois Mil, Vinte Reais).

Lote: 042 - LOTE XLII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 8.980,000 (Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Lote: 043 - LOTE XLIII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 900,000 (Novecentos Reais).

Lote: 044 - LOTE XLIV
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 6.380,000 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Lote: 045 - LOTE XLV
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 046 - LOTE XLVI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Lote: 047 - LOTE XLVII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 1.250,000 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lote: 048 - LOTE XLVIII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 9.700,000 (Nove Mil, Setecentos Reais).

Lote: 049 - LOTE XLIX
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 4.100,000 (Quatro Mil, Cem Reais).

Lote: 050 - LOTE L
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lote: 051 - LOTE LI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 35.840,000 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Lote: 052 - LOTE LII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 5.200,000 (Cinco Mil, Duzentos Reais).

Lote: 053 - LOTE LIII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 690,000 (Seiscentos e Noventa Reais).

Lote: 054 - LOTE LIV
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 37.100,000 (Trinta e Sete Mil, Cem Reais).

Lote: 055 - LOTE LV
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 840,000 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Lote: 056 - LOTE LVI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Lote: 057 - LOTE LVII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3.990,000 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Lote: 058 - LOTE LVIII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 059 - LOTE LIX
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 5.280,000 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lote: 060 - LOTE LX
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 920,000 (Novecentos e Vinte Reais).

Lote: 061 - LOTE LXI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Lote: 062 - LOTE LXII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 2.872,000 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

Lote: 063 - LOTE LXIII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).

Lote: 064 - LOTE LXIV
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 3.550,000 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lote: 065 - LOTE LXV
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 630,000 (Seiscentos e Trinta Reais).

Lote: 066 - LOTE LXVI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).

Lote: 067 - LOTE LXVII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Lote: 068 - LOTE XLVIII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Lote: 069 - LOTE LXIX
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 3.300,000 (Três Mil, Trezentos Reais).

Lote: 070 - LOTE LXX
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 3.250,000 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lote: 071 - LOTE LXXI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Lote: 072 - LOTE LXXII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Lote: 073 - LOTE LXXIII
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 6.300,000 (Seis Mil, Trezentos Reais).

Lote: 074 - LOTE LXXIV
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 4.218,000 (Quatro Mil, Duzentos e Dezoito Reais).

Lote: 075 - LOTE LXXV
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, pelo menor lance de R$ 670,000 (Seiscentos e Setenta Reais).

Lote: 076 - LOTE LXXVI
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/11/2017

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.690,000 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Srs.(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo; FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde; JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER autoridade competente da Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos; RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA autoridade competente da Sec. Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitario e JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA autoridade competente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, resultado indicado no quadro abaixo: RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 629,430 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos).

Lote: 002 - LOTE II
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12.100,000 (Doze Mil, Cem Reais).

Lote: 003 - LOTE III
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.300,000 (Um Mil, Trezentos Reais).

Lote: 004 - LOTE IV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.100,000 (Quatro Mil, Cem Reais).

Lote: 005 - LOTE V
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.650,000 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Lote: 006 - LOTE VI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.900,000 (Nove Mil, Novecentos Reais).

Lote: 007 - LOTE VII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Lote: 008 - LOTE VIII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.150,000 (Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Lote: 009 - LOTE IX
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.030,000 (Cinco Mil, Trinta Reais).

Lote: 010 - LOTE X
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Lote: 011 - LOTE XI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.750,000 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Lote: 012 - LOTE XII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).

Lote: 013 - LOTE XIII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.150,000 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Lote: 014 - LOTE XIV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 015 - LOTE XV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.450,000 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Lote: 016 - LOTE XVI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.043,000 (Quatro Mil, Quarenta e Três Reais).

Lote: 017 - LOTE XVII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.870,000 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Lote: 018 - LOTE XVIII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 820,000 (Oitocentos e Vinte Reais).

Lote: 019 - LOTE XIX
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.500,000 (Quatro Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 020 - LOTE XX
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.040,000 (Dois Mil, Quarenta Reais).

Lote: 021 - LOTE XXI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 720,000 (Setecentos e Vinte Reais).

Lote: 022 - LOTE XXII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.050,000 (Três Mil, Cinquenta Reais).

Lote: 023 - LOTE XXXIII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.330,000 (Sete Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Lote: 024 - LOTE XXIII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 920,000 (Novecentos e Vinte Reais).

Lote: 025 - LOTE XXV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.250,000 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lote: 026 - LOTE XXVI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 465,000 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

Lote: 027 - LOTE XXVII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.300,000 (Quatro Mil, Trezentos Reais).

Lote: 028 - LOTE XXVIII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.420,000 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Lote: 029 - LOTE XXIX
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.330,000 (Um Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Lote: 030 - LOTE XXX
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.575,340 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Lote: 031 - LOTE XXXI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Lote: 032 - LOTE XXXII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.450,000 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Lote: 033 - LOTE XXXIII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.400,000 (Três Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 034 - LOTE XXXIV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.600,000 (Seis Mil, Seiscentos Reais).

Lote: 035 - LOTE XXXV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.050,000 (Dois Mil, Cinquenta Reais).

Lote: 036 - LOTE XXXVI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Lote: 037 - LOTE XXXVII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.550,000 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lote: 038 - LOTE XXXVIII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.020,000 (Um Mil, Vinte Reais).

Lote: 039 - LOTE XXXIX
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.400,000 (Três Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 040 - LOTE XL
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.700,000 (Dois Mil, Setecentos Reais).

Lote: 041 - LOTE XLI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.020,000 (Dois Mil, Vinte Reais).

Lote: 042 - LOTE XLII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.980,000 (Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Lote: 043 - LOTE XLIII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 900,000 (Novecentos Reais).

Lote: 044 - LOTE XLIV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.380,000 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Lote: 045 - LOTE XLV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.500,000 (Nove Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 046 - LOTE XLVI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Lote: 047 - LOTE XLVII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.250,000 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lote: 048 - LOTE XLVIII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.700,000 (Nove Mil, Setecentos Reais).

Lote: 049 - LOTE XLIX
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.100,000 (Quatro Mil, Cem Reais).

Lote: 050 - LOTE L
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lote: 051 - LOTE LI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35.840,000 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Lote: 052 - LOTE LII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.200,000 (Cinco Mil, Duzentos Reais).

Lote: 053 - LOTE LIII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017
Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 690,000 (Seiscentos e Noventa Reais).

Lote: 054 - LOTE LIV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37.100,000 (Trinta e Sete Mil, Cem Reais).

Lote: 055 - LOTE LV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 840,000 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Lote: 056 - LOTE LVI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Lote: 057 - LOTE LVII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.990,000 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Lote: 058 - LOTE LVIII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 059 - LOTE LIX
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.280,000 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lote: 060 - LOTE LX
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 920,000 (Novecentos e Vinte Reais).

Lote: 061 - LOTE LXI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Lote: 062 - LOTE LXII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.872,000 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

Lote: 063 - LOTE LXIII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).

Lote: 064 - LOTE LXIV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.550,000 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lote: 065 - LOTE LXV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 630,000 (Seiscentos e Trinta Reais).

Lote: 066 - LOTE LXVI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).

Lote: 067 - LOTE LXVII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Lote: 068 - LOTE XLVIII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Lote: 069 - LOTE LXIX
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.300,000 (Três Mil, Trezentos Reais).

Lote: 070 - LOTE LXX
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.250,000 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lote: 071 - LOTE LXXI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Lote: 072 - LOTE LXXII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Lote: 073 - LOTE LXXIII
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.300,000 (Seis Mil, Trezentos Reais).

Lote: 074 - LOTE LXXIV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.218,000 (Quatro Mil, Duzentos e Dezoito Reais).

Lote: 075 - LOTE LXXV
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME, C.N.P.J. nº 07.086.851/0001-48, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 670,000 (Seiscentos e Setenta Reais).

Lote: 076 - LOTE LXXVI
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2017

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.690,000 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Ceará.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Dezembro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:207E38E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.12.07.2 / TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017

A Câmara Municipal de Jardim , através da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim, torna público que no dia 29 DE DEZEMBRO DE 2017 às 10 (dez) horas, na Câmara Municipal de Jardim, localizada àRua Padre Miguel Coelho, 65, Centro, Jardim - Ceará, receberá propostas de habilitação e preços para a licitação do objeto para Contratação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim – Ceará, discriminado no objeto deste edital.

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO.**

TIPO: Menor Preço

A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço supra citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00h.

JARDIM – CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO LEAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:60808B86

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.12.07.1 / TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017

A Câmara Municipal de Jardim, através da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim, torna público que no dia 29 DE DEZEMBRO DE 2017 às 09 (nove) horas, na Câmara Municipal de Jardim, localizada àRua Padre Miguel Coelho, 65, Centro, Jardim - Ceará, receberá propostas de habilitação e preços para a licitação do objeto para Contratação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento de Assessoria e Consultoria contábil junto a Câmara Municipal de Jardim – Ceará, discriminado no objeto deste edital.

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO.**

TIPO: Menor Preço

A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço supra citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00h.

JARDIM – CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO LEAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:6B3C1D3D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1112002/17 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Lançamento do Cartão Mais Infância.

NOME: ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA
CPF: 006.812.813-40
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 11/12/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 390,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 390,90

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E DO TRABALHO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:40B1515D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1112003/17 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Lançamento do Cartão Mais Infância.

NOME: SILDIMAR RUFINO DE SENA
CPF: 102.843.914-84
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: COORDENADOR DO BOLSA FAMILIA
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 11/12/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 284,25

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E DO TRABALHO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:FCDBC04A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1312001/17 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Educação, no uso de suas atribuições e em** pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do I Encontro de Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família para Operadores Municipais da Educação e Operadores Estaduais Auxiliares.

NOME: INALDO COÊLHO SEBASTIÃO
CPF: 855.467.043-49
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 14/12/2017 E 15/12/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 284,25
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 568,50

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:3174CA51

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1112001/17 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições e em** pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Solenidade de Lançamento do Cartão Mais Infância.

NOME: ANIZIÁRIO JORGE COSTA
CPF: 500.415.843-68
GABINETE DO PREFEITO
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 11/12/2017 A 12/12/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 639,60
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.279,20

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017

LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:68670C4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017SEOB-CP – SECRETARIA DE OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – **TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO-AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.344/0001-18, com sede na rua Francisco das Chagas Viana, 18 - Tibiquari – Boa Viagem – CE, Inscrição Municipal nº 4500239, vencedor(a) na Licitação, modalidade **CONCORRRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de abastecimentos de água nas comunidades de: Sítio Lajes, Boa Vista Velha, Cacodé, Flores, Lagoa da Moita, Lagoa de Dentro em Santiago, Lagoa dos Ferreiras, Passagem Exu, Riacho Verde, Santo André, São Mateus, Sitio Novo e Várzea Cumprida, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras, para comparecer ao Setor de Licitações desta Prefeitura, a fim de assinar o Termo de Contrato. Informamos que o não comparecimento do adjudicatário em assinar o(s) "Termo(s) de Contrato(s)" no prazo estabelecido no subitem 10.1 do Edital acima descrito, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei. Estamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mombaça – CE, 13 de Dezembro de 2017.

LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO
Secretário de Obras.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BD975949

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 011/2017SESA-PP - SECRETARIA DE SAÚDE**, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça. Com data de abertura marcada para o dia 03/01/2018 às 14:00h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 13/12/2017

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 13 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:41003D26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.840, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o Dia Municipal de Combate a Poluição dos Rios e do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Morada Nova, o "Dia Municipal de Combate a Poluição dos Rios e do Meio Ambiente, a ser comemorado em 25 de setembro de cada ano", considerando a necessidade urgente de discutir a formar consciências e comportamentos éticos em relação ao meio ambiente.

Art. 2º Fica estabelecido, que este dia será o marco para a conscientização da importância dos nossos rios e córregos, através da Educação Ambiental.

Art. 3º Fica designada, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Instituto do Meio Ambiente - IMAMN a comemorar a data, nomeando uma Comissão Organizadora para o desenvolvimento e divulgação do programa a ser realizado.

Art. 4º A presente Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento do município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:25C703FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.841, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização e regulamentação da prescrição farmacêutica no âmbito do município de Morada Nova - Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º AUTORIZA E REGULAMENTA a prescrição farmacêutica no município, nos termos desta lei.

Art. 2º O ato da prescrição farmacêutica constitui prerrogativa do farmacêutico legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição.

Art. 3º Para os propósitos desta lei, define-se a prescrição farmacêutica como ato pelo qual o farmacêutico seleciona e documenta terapias farmacológicas e não farmacológicas, e outras intervenções relativas ao cuidado à saúde do paciente, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde, e à prevenção de doenças e de outros problemas de saúde.

Parágrafo único. A prescrição farmacêutica de que trata o *caput* deste artigo constitui uma atribuição clínica do farmacêutico e deverá ser realizada com base nas necessidades de saúde do paciente, nas melhores evidências científicas, em princípios éticos e em conformidade com as políticas de saúde vigentes.

Art. 4º O ato da prescrição farmacêutica poderá ocorrer em diferentes estabelecimentos farmacêuticos (públicos e privados), consultórios, serviços e níveis de atenção à saúde, desde que respeitado o princípio da confidencialidade e a privacidade do paciente no atendimento.

Art. 5º O farmacêutico poderá realizar a prescrição de medicamentos e outros produtos com finalidade terapêutica, cuja dispensação não exija prescrição médica, incluindo medicamentos industrializados e preparações magistrais - alopáticos ou dinamizados -, plantas medicinais, drogas vegetais e outras categorias ou relações de medicamentos que venham a ser aprovadas pelo órgão sanitário federal para prescrição do farmacêutico.

§ 1º O exercício deste ato deverá estar fundamentado em conhecimentos e habilidades clínicas que abranjam boas práticas de prescrição, fisiopatologia, semiologia, comunicação interpessoal, farmacologia clínica e terapêutica.

§ 2º O ato da prescrição de medicamentos dinamizados e de terapias relacionadas às práticas integrativas e complementares, deverá estar fundamentado em conhecimentos e habilidades relacionados a estas práticas.

Art. 6º O farmacêutico poderá prescrever medicamentos cuja dispensação exija prescrição médica, desde que condicionado à existência de diagnóstico prévio e apenas quando estiver previsto em programas, protocolos, diretrizes ou normas técnicas, aprovados para uso no âmbito de instituições de saúde ou quando da formalização de acordos de colaboração com outros prescritores ou instituições de saúde.

§ 1º Para o exercício deste ato será exigido, pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, o reconhecimento de título de especialista por Sociedade específica ou de especialista profissional farmacêutico na área clínica ou Assistência Farmacêutica, com comprovação de formação que inclua conhecimentos e habilidades em boas práticas de prescrição, fisiopatologia, semiologia, comunicação interpessoal, farmacologia clínica e terapêutica.

§ 2º Para a prescrição de medicamentos dinamizados será exigido, pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, o reconhecimento de título de especialista em Homeopatia ou Antroposofia.

§ 3º É vedado ao farmacêutico modificar a prescrição de medicamentos do paciente, emitida por outro prescritor, salvo quando previsto em acordo de colaboração, sendo que, neste caso, a modificação, acompanhada da justificativa correspondente, deverá ser comunicada ao outro prescritor.

Art. 7º O processo de prescrição farmacêutica é constituído das seguintes etapas:

I - identificação das necessidades do paciente relacionadas à saúde;

II - definição do objetivo terapêutico;

III - seleção da terapia ou intervenções relativas ao cuidado à saúde, com base em sua segurança, eficácia, custo e conveniência, dentro do plano de cuidado;

IV - redação da prescrição;

V - orientação ao paciente;

VI - avaliação dos resultados;

VII - documentação do processo de prescrição.

Art. 8º No ato da prescrição, o farmacêutico deverá adotar medidas que contribuam para a promoção da segurança do paciente, entre as quais se destacam:

I - basear suas ações nas melhores evidências científicas;

II - tomar decisões de forma compartilhada e centrada no paciente;

III - considerar a existência de outras condições clínicas, o uso de outros medicamentos, os hábitos de vida e o contexto de cuidado no entorno do paciente;

IV - estar atento aos aspectos legais e éticos relativos aos documentos que serão entregues ao paciente;

V - comunicar adequadamente ao paciente, seu responsável ou cuidador, as suas decisões e recomendações, de modo que estes as compreendam de forma completa;

VI - adotar medidas para que os resultados em saúde do paciente, decorrentes da prescrição farmacêutica, sejam acompanhados e avaliados.

Art. 9º A prescrição farmacêutica deverá ser redigida em vernáculo, por extenso, de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, sem emendas ou rasuras, devendo conter os seguintes componentes mínimos:

I - identificação do estabelecimento farmacêutico ou do serviço de saúde ao qual o farmacêutico está vinculado;

II - nome completo e contato do paciente;

III - descrição da terapia farmacológica, quando houver, incluindo as seguintes informações:

a) nome do medicamento ou formulação, concentração/dinamização, forma farmacêutica e via de administração;
b) dose, frequência de administração do medicamento e duração do tratamento;
c) instruções adicionais, quando necessário.

IV - descrição da terapia não farmacológica ou de outra intervenção relativa ao cuidado do paciente, quando houver;

V - nome completo do farmacêutico, assinatura e número de registro no Conselho Regional de Farmácia;

VI - local e data da prescrição.

Art. 10. A prescrição de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estará necessariamente em conformidade com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, em sua falta, com a Denominação Comum Internacional (DCI).

Art. 11. A prescrição de medicamentos, no âmbito privado, estará preferentemente em conformidade com a DCB ou, em sua falta, com a DCI.

Art. 12. É vedado ao farmacêutico prescrever sem a sua identificação ou a do paciente, de forma secreta, codificada, abreviada, ilegível ou assinar folhas de receituários em branco.

Art. 13. Será garantido o sigilo dos dados e informações do paciente, obtidos em decorrência da prescrição farmacêutica, sendo vedada a sua utilização para qualquer finalidade que não seja de interesse sanitário ou de fiscalização do exercício profissional.

Art. 14. No ato da prescrição, o farmacêutico deverá orientar suas ações de maneira ética, sempre observando o benefício e o interesse do paciente, mantendo autonomia profissional e científica em relação às empresas, instituições e pessoas físicas que tenham interesse comercial ou possam obter vantagens com a prescrição farmacêutica.

Art. 15. É vedado o uso da prescrição farmacêutica como meio de propaganda e publicidade de qualquer natureza.

Art. 16. O farmacêutico manterá registro de todo o processo de prescrição na forma da lei.

Art. 17. Consideram-se, para os fins desta lei, as definições de termos constantes no glossário no Anexo Único desta lei.

Art.18. Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÙNICO DA LEI Nº 1.841, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

GLOSSÁRIO

Acordo de colaboração: é a parceria formal entre o farmacêutico e o prescritor ou a instituição, com explícito acordo entre quem está delegando (prescritor ou instituição) e quem está recebendo a autorização (farmacêutico) para prescrever.

Concentração: quantidade de substância(s) ativa(s) ou inativa(s) contida(s) em determinada unidade de massa ou volume do produto farmacêutico.

Consultório farmacêutico: lugar de trabalho do farmacêutico para atendimento de pacientes, familiares e cuidadores, onde se realiza com privacidade a consulta farmacêutica. Pode funcionar de modo autônomo ou como dependência de hospitais, ambulatórios, farmácias comunitárias, unidades multiprofissionais de atenção à saúde, instituições de longa permanência e demais serviços de saúde, no âmbito público e privado.

Dose: quantidade de medicamento que se administra de uma só vez ou total das quantidades fracionadas administradas durante um período de tempo determinado.

Dinamização: processo de diluição seguido de agitação ritmada ou de sucussão, e/ou triturações sucessivas do insumo ativo em insumo inerte adequado, cuja finalidade é o desenvolvimento da capacidade terapêutica do medicamento.

Denominação Comum Brasileira: denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo, aprovado pelo Órgão Federal responsável pela Vigilância Sanitária.

Denominação Comum Internacional: denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo, recomendada pela Organização Mundial da Saúde.

Droga vegetal: planta medicinal, ou suas partes, que contenham as substâncias, ou classes de substâncias, responsáveis pela ação terapêutica, após processos de coleta, estabilização, quando aplicável, e secagem, podendo estar na forma íntegra, rasurada, triturada ou pulverizada.

Estabelecimento farmacêutico: estabelecimento sustentável centrado no atendimento das necessidades de saúde do indivíduo, da família e da comunidade, por meio da prestação de serviços farmacêuticos e da provisão de medicamentos e outros produtos para a saúde, que visem à promoção e recuperação da saúde, a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde.

Farmácia clínica: área da farmácia voltada à ciência e prática do uso racional de medicamentos, na qual os farmacêuticos prestam cuidado ao paciente, de forma a otimizar a farmacoterapia, promover saúde e bem-estar, e prevenir doenças.

Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

Medicamento dinamizado: medicamento preparado a partir de substâncias que são submetidas a triturações sucessivas ou diluições seguidas de sucussão, ou outra forma de agitação ritmada, com finalidade preventiva ou curativa a ser administrado conforme a terapêutica homeopática, homotoxicológica ou antroposófica.

Medicamento fitoterápico: medicamento alopático, obtido por processos tecnologicamente adequados, empregando-se exclusivamente matérias-primas vegetais, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

Paciente: pessoa que solicita, recebe ou contrata orientação, aconselhamento ou prestação de outros serviços de um profissional da saúde.

Planta medicinal: espécie vegetal, cultivada ou não, utilizada com propósitos terapêuticos.

Plano de cuidado: planejamento documentado para a gestão clínica das doenças, outros problemas de saúde e da terapia do paciente, delineado para atingir os objetivos do tratamento. Inclui as responsabilidades e atividades pactuadas entre o paciente e o farmacêutico, a definição das metas terapêuticas, as intervenções farmacêuticas, as ações a serem realizadas pelo paciente e o agendamento para retorno e acompanhamento.

Prescrição: conjunto de ações documentadas relativas ao cuidado à saúde, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde, e à prevenção de doenças e outros problemas relacionados.

Prescrição de medicamentos: ato pelo qual o prescritor seleciona, inicia, adiciona, substitui, ajusta, repete ou interrompe a farmacoterapia do paciente e documenta essas ações, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde.

Saúde baseada em evidência: é uma abordagem que utiliza as ferramentas da epidemiologia clínica, da estatística, da metodologia científica, e da informática para trabalhar a pesquisa, o conhecimento, e a atuação em saúde, com o objetivo de oferecer a melhor informação disponível para a tomada de decisão nesse campo.

Serviços de saúde: serviços que lidam com o diagnóstico e o tratamento de doenças ou com a promoção, manutenção e recuperação da saúde. Incluem os consultórios, clínicas, hospitais, entre outros, públicos e privados.

Uso racional de medicamentos: processo pelo qual os pacientes recebem medicamentos apropriados para suas necessidades clínicas, em doses adequadas às suas características individuais, pelo período de tempo adequado e ao menor custo possível, para si e para a sociedade.

Uso seguro de medicamentos: inexistência de injúria acidental ou evitável durante o uso dos medicamentos. O uso seguro engloba atividades de prevenção e minimização dos danos provocados por eventos adversos, que resultam do processo de uso dos medicamentos.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:95E0AA0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 414/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.
(ERRATA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no Art. 2º da Lei nº 531, de 20/06/2007,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição do Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor o **Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB** que será constituído pelos membros abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo
Antonio Carneiro Arrais – Titular
Fabiano Moreira Alencar – Suplente

Representantes da Secretaria de Educação
Rosilene Rodrigues de Macêdo Souza – Titular
Maria de Fátima Pereira Barbosa de Souza – Suplente

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas
Maria Damiana Alves da Silva Neres – Titular
Maria Sônia Ribeiro Alves Lírio – Suplente

Representantes dos Professores das Escolas Públicas
Rose Mayre Bernardo Vieira – Titular
Maria Socorro Batista da Silva – Suplente

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas
Francisca Ferreira de Lima – Titular
Maria Auricleide Correia Matos – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar
Miguel Rodrigues Barros Filho – Titular
Francisco Antonio Ferreira Alencar – Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Cícero Leomar Gomes Feitosa – Titular
Elizângela Vieira de Macêdo – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas
Géssica Gislaedna Pereira de Lima – Titular
Cícera Mônica da Silva – Suplente
Francisca Fábia Pereira dos Santos – Titular
Vera Lúcia Alves da Silva Souza – Suplente

Representantes dos Alunos das Escolas Públicas
Evelyn Alencar Peres Pagan – Titular
Ana Júlia Rufino dos Santos – Suplente
Érica Maria da Silva Correia – Titular
Maria Aparecida Milena da Silva Souza – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:64298527

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº GM-PP001/18

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas (horário local), estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **GM-PP001/18**cujo objeto é a **Contratação de serviços de Publicação Legal em Diários Oficiais e Imprensa Comum, junto as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Russas/Ce.**O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas (horário local), na sala de licitações na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, 14.12.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:7492422A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 030/2017/PMNR DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ALINE MADUREIRA ROSA – Controladora Geral do Munícipio** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **13 de Dezembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar de reunião junto a G2 Contabilidade e Serviços S/S – EPP, para tratar de assuntos de interesse deste Município**, despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Dezembro de 2017.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretario de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Wynner Ricardo de Sousa Porfirio
Código Identificador:17ACE44B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, EX-PREFEITO FRANCISCO NILSON FREITAS".

"**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ –** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 3º, da Constituição do Estado do Ceará

combinado com o Art. 20, Inciso XI da Lei Orgânica do Município de Palhano".

CONSIDERANDO o disposto no Art. 181 e 182 da Resolução Nº 003/2013 de 18 de Novembro de 2013 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Palhano;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará-TCM, emitiu Parecer Prévio **favorável** à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Palhano, Exercício de 2012 de responsabilidade do Ex-Prefeito Francisco Nilson Freitas;

CONSIDERANDO o resultado da votação em plenário (sessão ordinária de 11.12.2017) que foi favorável ao acatamento do Parecer Prévio nº 30/2017 de 04 de maio de 2017 do TCM-Ce. Por 03 (três) votos favoráveis e 05 (cinco) contra. Conforme prevê o Art. 183, Inciso I, Alínea a do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palhano.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º - Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Palhano, Exercício de 2012 de responsabilidade do Senhor Francisco Nilson Freitas;

Art.2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano no Estado do Ceará, em 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
Presidente

JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO
Vice-Presidente

THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS
1º Secretária

MARCOS BARRETO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:A1C735B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 588 /2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no § 1º, Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM,** Prefeito Municipal, 03 (três) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **13, 14 e 15 de dezembro de 2017**, a fim de participar de Evento TCE – Ação e Cooperação no Aprimoramento da Gestão; Reunião Junto a FUNASA; Reunião com assessoria técnica acerca de projetos.
§ 1º. O valor da Diária é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 13 de dezembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA MENDES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2004029074790 - SSP/CE
CPF Nº.: 402.740.474-20
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Socorro, 132, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:9EFC373C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público a **Tomada de Preços Nº 20171204.02-TP**, referente à **Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de suporte Técnico/Administrativo a Coordenadoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Pindoretama,** marcada para o dia **02 de Janeiro de 2017,** na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as **10h00min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Pindoretama/CE, 13 de Dezembro de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:7CF7AA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público a **Tomada de Preços Nº 20171204.02-TP**, referente à **Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de suporte Técnico/Administrativo a Coordenadoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Pindoretama,** marcada para o dia **02 de Janeiro de 2017,** na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as **10h00min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Pindoretama/CE, 13 de Dezembro de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:16962DE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas:

1 – IBM DE SOUSA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME (LÚ EVENTOS) – Contrato nº: 20171211.01
2 – VENENO EVENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – Contrato nº: 20171211.02
3 – R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME – Contrato nº: 20171211.03
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, SHOW ARTÍSTICO, E SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO 12º PINDORECANA (FESTIVAL INTERNACIONAL DA CANA-DE-AÇÚCAR) NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE., REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20171123.01-PP.
Valores:
1- R$ 19.200,00 **(Dezenove mil e duzentos reais);**
2- R$ 14.760,00 (**Quatorze mil setecentos e sessenta reais);**
3- R$ 209.050,00 **(Duzentos e nove mil e cinquenta reais).**
Vigência: 31.12.2017.
Data de Assinatura: 11/12/2017
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Maria Martins de Carvalho –** Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; Pela empresa **IBM DE SOUSA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME (LÚ EVENTOS) –** Italo Bruno Moreira de Sousa, Sócio Administrador; **VENENO EVENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME –** Francisco Ednaldo dos Santos Barros, Procurador; **R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME –** Jaris da Silva Rodrigues, Sócio Administrador;

Pindoretama - CE, 11 de Dezembro de 2017.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:ABE9424D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160401.10**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20160401.02-DP**– Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E JUVENTUDE** – Contratada: **GERARDO ALBINO NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº **002.283.463-04** Objeto: **Locação de imóvel para o funcionamento da Sala dos Conselhos de Interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama, conforme convênio firmado entre as partes** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/09/2017** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 29 de Setembro de 2017.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:8A55625B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160401.11**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20160401.03-DP -** Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E JUVENTUDE** – Contratada: **GERARDO ALBINO NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº **002.283.463-04** Objeto: **Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento de Cultura do Interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama, conforme convênio firmado entre as partes** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/09/2017** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 29 de Setembro de 2017.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:A7B4DBBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160401.01-DP**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20160401.02-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E JUVENTUDE** – Contratada: **GERARDO ALBINO NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº **002.283.463-04** Objeto: **Locação de imóvel para o funcionamento do Educa Censo de Interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama, conforme convênio firmado entre as partes** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/09/2017** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 29 de Setembro de 2017

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:8CFBAE16

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da PMP torna público o **Pregão Presencial Nº 20171205.01-PP**, referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA NO ANO 2018,** marcado para o dia **28 de Dezembro de 2017,** na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as **09h00min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 14h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Pindoretama/CE, 13 de Dezembro de 2017.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:3F918374

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.11.002/2017

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a ROSEMARY RABELO CABRAL, servidora pública municipal, admitida em 19/02/1988, matrícula nº 0803910, exercendo o cargo de Atendente, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **ROSEMARY RABELO CABRAL**, ocupante da função de **Atendente**, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e mais de 30 anos de contribuição averbando o período de licencia prêmio, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Cumpre esclarecer que o direito à aposentadoria é assegurado pela Constituição Federal de 1988.

Considerando, a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II -vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III- idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando o **Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05**, que **a**plica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda, ainda os **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV** e **71,72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:* ***inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço*** *e* ***inciso IV que diz respeito a sexta parte.***
RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **ROSEMARY RABELO CABRAL,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.327,41** (um mil, trezentos vinte e sete reais e quarenta e um centavos), **sendo**:
1) R$ 937,00 (novecentos trinta e sete reais), a título de **salário base**;
2) R$ 234,25 (duzentos trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente a 05 quinquênios (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 156.16 (cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondente **a sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência d o Município de Quixadá IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:F1B15D8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0353/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)**
SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de **FORTALEZA**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré, na Superintendência de Obras Hidráulica- **SOHIDRA ,** no dia 12 de Dezembro de 2017**, sobre Poços profundos para o Município de Quixeré-Ce,** em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:87B829FE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0354/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)**
JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de **FORTALEZA**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré, na Superintendência de Obras Hidráulica- **SOHIDRA ,** no dia 12 de

Dezembro de 2017**, sobre Poços profundos para o Município de Quixeré-Ce,** em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:42EB1D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0355/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de **FORTALEZA**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré, na Superintendência de Obras Hidráulica- **SOHIDRA ,** no dia 12 de Dezembro de 2017**, sobre Poços profundos para o Município de Quixeré-Ce,** em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:63C905B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 1212.02/2017, resultante do Pregão Presencial N.º 2408.02/2017:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.1501.2.008
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E ROLO COMPACTADOR JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017
CONTRATADO(A): R.A DE SOUSA CONSTRUTORA EIRELI-ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Rafael Andrade de Sousa
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.
VALOR GLOBAL: R$ 65.130,00 (sessenta e cinco e cento e trinta reais).

Quixeré-CE,12 de dezembro de 2017.

DANIEL PAULO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6E9A6DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 006/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) IGOR SOUZA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA, RG n° 14874280 SSP/CE, e CPF n.° 203.236.893-53, e o(a) Sr.(a) IGOR SOUZA SILVA, RG n° 2006099022729 SSPDS/CE, e CPF n.° 070.391.643-29, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Secretaria de Administração, na ACG de Água Fria(Posto dos Correios), e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 11 de dezembro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 11 de dezembro de 2017.

IGOR SOUZA SILVA
Contratado(a)

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4D7FE1FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 359/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO DE ASSIS LIMA JUNIOR.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS LIMA JUNIOR RG n° 2003023015700 SSPDS/CE, e CPF n.° 015.124.103-14, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB. José Joaquim da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 17 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA JUNIOR
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7529B8DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 360/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO JOSE SANTOS SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097

SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO JOSE SANTOS SANTIAGO RG n° 2000030017476 SSPDS/CE, e CPF n.° 012.835.573-55, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB. Manoel Gonçalves de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de dezembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ SANTOS SANTIAGO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D05789A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 361/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE NAILSON FERREIRA NOGUEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) JOSE NAILSON FERREIRA NOGUEIRA RG n° 2008479368-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 064.846.753-84, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB. Professor João Oliveira Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de dezembro de 2017.

JOSE NAILSON FERREIRA NOGUEIRA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FBCA5D9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 362/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSILENE SOUSA ALMEIDA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) JOSILENE SOUSA ALMEIDA RG n° 2008596094-7 SSPDS/CE, e CPF n.° 003.292.693-64, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB. Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de dezembro de 2017.

JOSILENE SOUSA ALMEIDA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:794A95DB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 021/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SYLVIA HELENA ROCHA RAMALHO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) SYLVIA HELENA ROCHA RAMALHO, RG n° 2009010112000 SSPDS/CE, e CPF n.° 187.708.274-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Especialista em Saúde Padrão XI: Médico Plantonista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.015,68 (Hum mil quinze reais e sessenta e oito centavos) por plantão P1 mais insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e de R$ 1.064,22 (Hum mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) por plantão P2 mais insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira, o valor pago será de acordo com os plantões efetivamente dados estabelecidos na escala mensal e informados pelo setor competente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem e estabelecido mediante lei.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de dezembro de 2017.

SYLVIA HELENA ROCHA RAMALHO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:011259F4

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 022/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SYLVIA HELENA ROCHA RAMALHO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) SYLVIA HELENA ROCHA RAMALHO, RG n° 2009010112000 SSPDS/CE, e CPF n.° 187.708.274-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede I, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 8.847,30 (Oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) de vencimento e R$ 1.769,46 (Hum mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de dezembro de 2017.

SYLVIA HELENA ROCHA RAMALHO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:74663960

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIARIA 54/17

SILVIA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem:
Participar do lançamento do Cartão mais Infância (dia 11); Reunião com Secretário adjunto do Gabinete do Governador (dias 12, 13)
NOME: Micheline Pinheiro de Carvalho Albuquerque.
CPF: 898.032.135-04
CARGO: Prefeita
DESTINO: Fortaleza-Ce

PERIODO DA VIAGEM: 11 a 13 de dezembro de 2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 500,00
QUANTIDADE: 03 (três)
TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Saboeiro-CE, 11 de dezembro de 2017.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretaria da Administração
Portaria 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:468B5A5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

Lei nº 1115/2017, de 24 de novembro 2017.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. - Fica estimada a Receita total do Município, a preço corrente, em **R$ 100.624.235,00** (**Cem Milhões Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais**).

Art. 3º. - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas no Anexo I desta Lei, por categoria econômica, são estimadas com o desdobramento abaixo:

Fontes	Valor (R$)
1-RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	
1.1-RECEITAS CORRENTES	91.673.950,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.315.956,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	967.180,00
RECEITA PATRIMONIAL	499.137,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	87.540.071,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	349.106,00
1.2- RECEITAS DE CAPITAL	**16.030.741,00**
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.955.741,00
OPERAÇAO DE CREDITO	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00
1.3 DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	**-7.080.456,00**
DED. DE RECEITA P/ FORM. DO FUNDEB	-7.080.456,00
TOTAL GERAL	**100.624.235,00**

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada em R$ **100.624.235,00 (Cem Milhões Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais),** com os desdobramentos abaixo:
I - Orçamento Fiscal, em R$ R$ 74.688.409,00.
II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 25.935.826,00.

Art. 5º. - A Despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR R$
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	2.851.000,00
GABINETE DO PREFEITO	3.344.678,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	4.246.191,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	43.887.319,00
SECRETARIA DE SAUDE	20.450.954,00
SECRETARIA DE TRABALHO E DES. SOCIA.	5.484.872,00
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DES.INDUSTRIAL	13.919.109,00
SEC.DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	1.704.122,00
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	2.168.510,00
SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.146.574,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.906,00
TOTAL GERAL	100.624.235,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 70%(setenta por cento) dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III - excesso da arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada.

Art. 7º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir crédito adicional para suplementar as dotações próprias do Poder Legislativo através de anulação parcial ou total de suas dotações até o limite de 80%(oitenta por cento) do respectivo valor.

CAPÍTULO IV

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, a partir do dia 10 de janeiro do exercício 2018, mantidos os limites previstos na Constituição Federal e na Lei de responsabilidade Fiscal, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro do ano de, encerramento do exercício de 2018, podendo oferecer em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação de receita, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. – O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 10. – Através de Decreto, o Chefe do Executivo Municipal, fixará cronograma de desembolso financeiro das diversas unidades orçamentárias.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 24 de novembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:17D22EA9

GABINETE DO PREFEITO
"DECRETA RECESSO MUNICIPAL DEVIDO ÀS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 36 de 13 de dezembro de 2017

"Decreta Recesso Municipal devido às Festividades de Natal e Ano Novo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo Art. 81, inciso I - o, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as festividades de Natal e de Ano Novo que se aproximam , em que os serviços públicos internos e externos sofrem queda acentuada;

Considerando a necessidade de ajustes financeiros e contábeis para o fechamento do balanço do exercício de 2017;

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 26 a 29 de Dezembro de 2017, e no período de 02 a 05 de Janeiro de 2018, em virtude das festividades de Natal e de Ano Novo.

Art.2º- Ficam preservados os serviços públicos essenciais no período, tais como os de limpeza pública, de saúde, de segurança e os demais inerentes e de natureza emergencial.

Art.3º- Cada Secretaria fixará seu recesso em uma das datas fixadas no art. 1º, conforme a conveniência do serviço.

Art.4º- No período fixado para o recesso não haverá expediente ao público, ficando os servidores em serviço dedicados exclusivamente às tarefas internas da administração pública.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito(CE), 13 de Dezembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C831313B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 006/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.30.050-PP-ADM.
Parte: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE, inscrito no CNPJ nº 23.555.279/0001-75, através do Gabinete do Prefeito, Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete Sr. Cosmo Rodrigues Pereira.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**.**
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 11 de julho de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
I. No Pregão nº 2017.05.30.050-PP-ADM.
II. Nos termos do Decreto Municipal n.º 018/2017, de 05/04/2017.
III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
IV. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02.
Empresa: FRANCISCO HÉLIO SOUSA DA SILVA ME, inscrito no CNPJ n° 23.979.572/0001-60, com sede no município de Fortaleza, á Av. Contorno Norte, 1710 B, Conjunto Esperança – Estado do Ceará, CEP: 60.763-730**,** representada neste ato pelo Sr**.** SIMÃO FURTADO DA COSTA, inscrito no CPF nº 889.723.993-53.
Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.30.050-PP-ADM, conforme abaixo:

LOTE 01														
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Und	GAB.	ADM.	EDUC.	SAÚDE	HOSP.	UBS	SETAS	SCFV	PAIF	IGD	QTDE.	UNIT. VR.	V.TOTAL
1.1	Alfinetes para mural com cabeça, Caixa c/ 100 und.	Und	-	-	-	6	-	2	-	-	-	-	8	3,16	25,28
1.2	Almofada para carimbo nº3 com tinta azul, 6,7 cm x 11 cm.	Und	5	-	-	-	10	-	10	5	5	10	45	4,90	220,50
1.3	Apagador para quadro branco base plástica 500x 500 mm	Und	-	-	-	-	-	-	5	15	10	5	35	3,29	115,15
1.4	Balão em látex, cores variadas, pct c/ 20 und. Tamanho 7,5	Pac	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	100	5,20	520,00
1.5	Barbante sisal natural rustiço para tags de 10mt	Rl	-	-	20	-	-	-	5	10	10	5	50	11,60	580,00
1.6	Borracha ponteira, branca, pct c/ 100 und.	Pac	1	-	-	20	-	20	-	-	-	-	41	5,30	217,30
1.7	Caderno brochura 96fls	Und	-	-	-	50	-	60	-	-	-	-	110	3,11	342,10
1.8	Caixa de plástico do tipo polionda para arquivo morto, medidas aproximadas de (350x130x250) mm, cor azul, com encaixes para montagem	Und	40	40	50	-	100	-	50	50	50	50	430	3,20	1.376,00
1.9	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10	Und	10	10	5	15	-	30	-	-	-	-	70	13,50	945,00
1.10	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, 0.8, azul. c/ 50 und.	Cx	2	3	5	5	5	10	5	5	5	5	50	22,50	1.125,00
1.11	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, 0.8, vermelha. c/ 50 und.	Cx	2	3	5	5	5	10	-	-	-	-	30	22,50	675,00
1.12	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, 0.8, preta. c/ 50 und.	Cx	2	3	5	5		5	5	5	5	5	40	22,50	900,00
1.13	Caneta hidrocor, ponta grossa, com 12 cores tamanho grande.	Und	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	30	5,62	168,60
1.14	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela. c/ 12 und.	Cx	2	3	-	5	5	5	-	-	-	-	20	12,00	240,00
TOTAL LOTE 01 (R$)															7.449,93
LOTE 02															
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	GAB.	ADM.	EDUC.	SAÚDE	HOSP.	UBS	SETAS	SCFV	PAIF	IGD	QTDE.	UNIT. VR.	V.TOTAL
2.1	Cartolina dupla face de cor amarela 228x228	Und	-	-	50	-	-	50	-	-	-	-	100	1,03	103,00
2.2	Cartolina dupla face de cor azul 228x228	Und	-	-	50	-	-	50	-	-	-	-	100	1,03	103,00
2.3	Cartolina dupla face de cor verde 228x228	Und	-	-	50	-	-	50	-	-	-	-	100	1,03	103,00
2.4	Cartolina dupla face de cor vermelha 228x228	Und	-	-	50	-	-	20	-	-	-	-	70	1,02	71,40
2.5	Cartolina duplex, cores variadas, tamanho 180 x 180cm	Und	-	-	50	-	-	50	-	-	-	-	100	1,00	100,00
2.6	Clips galvanizado nº 3/0, 3,6 cm, 500gr, Cx c/415.	Cx	10	10	10	20	10	20	10	20	10	10	130	1,53	198,90
2.7	Clips galvanizado nº 6/0, 500gr, Cx c/212.	Cx	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20	170	1,97	334,90
2.8	Clips galvanizado nº 8/0, 5,7cm, 500gr, Cx c/137.	Cx	10	10	10	10	10	20	10	10	10	10	110	2,10	231,00
2.9	Cola branca liquida, atóxica, 90g, a base de água cx c/ 12 und.	Und	10	10	50	50	-	40	-	-	-	-	160	1,08	172,80
2.10	Cola com gliter na cor azul 35g	Und	-	-	50	30	-	20	-	-	-	-	100	2,60	260,00
2.11	Cola com gliter na cor verde 35g	Und	-	-	50	30	-	10	-	-	-	-	90	2,70	243,00
2.12	Cola em bastão fórmula extra-forte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínimo 9g	Und	-	-	-	20	-	50	-	-	-	-	70	14,00	980,00
2.13	Cola plástica branca, lavável, não tóxica, frasco com no mínimo 90 g, com validade de uso de no mínimo um ano.	Cx	-	-	10	-	5	-	-	-	-	-	15	3,40	51,00

2.14	Pasta A4 em papel Duplex com Abas e Elástico	Und	-	-	-	-	-	-	100	400	200	100	800	2,81	2.248,00
TOTAL LOTE 02 (R$)															5.200,00
LOTE 03															
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	GAB.	ADM.	EDUC.	SAÚDE	HOSP.	UBS	SETAS	SCFV	PAIF	IGD	QTDE.	VR. UNIT.	V.TOTAL
3.1	Cordão de seda fino branco, rolo de 200 mt aproximadamente, espessura de 1 a2 mm.	Rl	-	-	3	7	-	-	-	-	-	-	10	21,00	210,00
3.2	Corretivo líquido de escrita – base de água, quantidade mínima 18 ml – C/ 12 und.	Cx	1	1	10	-	8	-	100	50	50	50	270	8,50	2.295,00
3.3	Envelope 115x80 azul+cartão C/20 UNIDADES	Und	-	-	-	-	-	-	20	-	50	50	120	0,17	20,40
3.4	Envelope papel madeira, no tamanho oficio c/250 unid.	Cx	10	-	-	4		2	-	-	-	-	16	28,00	448,00
3.5	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145x17mm	Und	10	-	-	10	-	-	10	20	10	10	70	1,50	105,00
3.6	Fita (durex) fina, transparente, tamanho pequeno, largura 1,2cm	Und	50	-	10	50	-	100	-	-	-	-	210	1,00	210,00
3.7	Fita adesiva mágica med. (25mmx65m), com validade de uso de no mínimo 6 meses – Un.	Und	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	20	6,20	124,00
3.8	Fita gomada 24X50 marron	Und	10	-	-	50	-	50	15	30	20	15	190	6,50	1,235,00
3.9	Folha de E.V.A na cor amarela 40X50CM	Und	-	-	-	30	-	40	-	-	-	-	70	2,00	140,00
3.10	Folha de E.V.A na cor azul 40X50CM	Und	-	-	-	20	-	40	-	-	-	-	60	2,00	120,00
3.11	Folha de E.V.A na cor branca 40X50CM	Und	-	-	-	20	-	20	-	-	-	-	40	2,00	80,00
3.12	Folha de E.V.A na cor verde 40X50CM	Und	-	-	-	20	-	40	-	-	-	-	60	2,00	120,00
3.13	Folha de E.V.A na cor vermelha 40X50CM	Und	-	-	-	20	-	20	-	-	-	-	40	2,00	80,00
3.14	Folha de isopor 15mm, comprimento: 1m, largura: 0.5cm	Und	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	50	2,70	135,00
3.15	Grampeador de mesa estrutura metálica, 26/6, para 40 folhas	Und	5	5	10	2	5	10	3	5	5	5	55	24,80	1.364,00
3.16	Grampeador de mesa, grande, em estrutura metálica, para alfinetar e grampear, grampos 26/6, para 100 folhas.	Und	5	5	5	35	-	30	10	3	10	10	113	49,00	5.537,00
3.17	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, galvanizado, com proteção antiferrugem.	Und	20	20	20	80	100	40	40	15	15	50	400	3,80	1.520,00
3.18	Grampo-trilho de plástico para pastas, tipo macho- fêmea, caixa com 50un, cor preta .	Cx	30	30	20		10	-	-	-	-	-	90	6,94	624,60
3.19	Lápis grafite preto nº02 confeccionado em madeira de lei – cor preta. Caixa com 144 und	Cx	1	1	30	35	3	10	-	-	-	-	80	19,00	1.520,00
3.20	Liga elástica na cor amarela, saco com 100 unid.	Sc	-	10	-	20	-	10	-	-	-	-	40	2,80	112,00
TOTAL LOTE 03 (R$)															16.000,00
LOTE 04															
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	GAB.	ADM.	EDUC.	SAÚDE	HOSP.	UBS	SETAS	SCFV	PAIF	IGD	QTDE.	UNIT. VR.	V.TOTAL
4.1	Livro de ata 100 folhas numeradas. Tipo brochura com capa dura.	Und	-	-	10	10	50	20	5	5	5	5	110	13,00	1.430,00
4.2	Livro de ponto 160 fls. Numerada, capa dura de papelão.	Und	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	10	14,00	140,00
4.3	Livro de protocolo com 100 folhas – tipo brochura com capa dura.	Und	5	5	-	5	5	10	5	-	-	-	35	8,29	290,15
4.4	Papel branco, tamanho A4 (210x297)mm, resma com 500 fls.	Cx	80	80	50	-	10	-	100	100	200	80	700	18,00	12.600,00
4.5	Papel carbono filme A4 100 folhas (azul)	Cx	-	-	-	6	-	6	-	-	-	-	12	13,90	166,80
4.6	Papel couchê amarelo, 250 gr, com 125 folhas.	Und	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	6	17,40	104,40
4.7	Papel couchê azul, 250 gr, com 125 folhas.	Und	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	6	17,40	104,40
4.8	Papel couchê branco, 250 gr, com 125 folhas.	Und	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	6	17,40	104,40
4.9	Papel couchê rosa, 250 gr, com 125 folhas.	Und	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	6	17,40	104,40
4.10	Papel couchê vermelho, 250 gr, com 125 folhas.	Und	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	6	17,40	104,40
4.11	Papel crepon amarelo, rolo de 50x250 cm	Und	-	-	150	-	-	-	-	-	-	-	150	0,80	120,00
4.12	Papel crepon azul, rolo de 50x250 cm	Und	-	-	150	-	-	-	-	-	-	-	150	0,80	120,00
4.13	Papel crepon branco, rolo de 50x250 cm	Und	-	-	150	-	-	-	-	-	-	-	150	0,80	120,00
4.14	Papel crepon vermelho, rolo de 50x250 cm	Und	-	-	150	-	-	-	-	-	-	-	150	0,80	120,00
4.15	Papel oficio 40 kg 32x30 (amarelo) C/ 100	Pac	-	-	-	5	-	10	-	-	-	-	15	7,00	105,00
4.16	Papel oficio 40 kg 32x30 (branco) C/ 100	Pac	-	-	10	5	-	10	-	-	-	-	25	7,00	175,00
4.17	Papel oficio 40 kg 32x30 (rosa) C/ 100	Pac	-	-	10	5	-	10	-	-	-	-	25	7,00	175,00
4.18	Papel oficio 40kg 32x30 (azul) C/ 100	Pac	-	-	10	5	-	10	-	-	-	-	25	7,00	175,00
4.19	Papel toalha, multiuso, pacote c/2 rolos.	Pac	-	-	-	100	-	50	-	-	-	-	150	4,00	600,00
4.20	Papel veludo, tamanho: 49x59cm, cores variadas.	Und	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	100	1,41	141,00
TOTAL DO LOTE 04 (R$)															16.999,95
LOTE 05															
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	GAB.	ADM.	EDUC.	SAÚDE	HOSP.	UBS	SETAS	SCFV	PAIF	IGD	QTDE.	UNIT. VR.	V.TOTAL
5.1	Pasta AZ em papelão prensado lombo largo de 80mm, cor preta, medindo 280x350mm; com 01 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente	Und	400	400	50	20	50	50	30	30	30	100	1160	5,80	6.728,00
5.2	Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280x350mm; com 01 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente	Und	200	200	20	40	30	30	-	-	-		520	5,80	3.016,00
5.3	Pasta de cor preta seletiva, tamanho mínimo oficio, com presilhas para fixar os envoltórios	Und	-	-	-	20	-	30	-	-	-	-	50	12,60	630,00
	plásticos, que deverão vir junto, totalizando 50 plásticos														
5.4	Pasta de plástico tipo polionda, com elástico, medida aproximada (25x34)cm e espessura 3,5 cm – Um.	Und	-	-	-	-	10	-	30	60	20	50	170	3,40	578,00

5.5	Pasta estreita transparentes com abas e elástico, tamanho ofício.	Und	-	-	-	50	-	100	-	-	-	-	150	2,88	432,00
5.6	Pasta plástica com abas e elástico, tamanho mínimo ofício, altura 3,5cm (azul)	Und	-	-	100	50	20	80	-	-	-	-	250	2,46	615,00
TOTAL LOTE 05 (R$)															11.999,00
LOTE 06															
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	GAB.	ADM.	EDUC.	SAÚDE	HOSP.	UBS	SETAS	SCFV	PAIF	IGD	QTDE.	UNIT. VR.	V.TOTAL
6.1	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papel de uma só vez	Und	2	2	2	10	5	2	5	5	3	3	39	22,00	858,00
6.2	Pincel Atômico. Escrita grossa; Recarregável; Tinta a base de álcool. Embalagem; Caixa com 12 unidades; Cor azul.	Cx	-	-	-	-	-	-	10	11	10	5	36	33,00	1.188,00
6.3	Pincel Atômico; Escrita grossa; Recarregável; Tinta a base de álcool. Embalagem; Caixa com 12 unidades; Cor vermelho	Cx	-	-	-	-	-	-	10	11	10	5	36	32,50	1.170,00
6.4	Pincel colorido Hidrográfica 12 Cores Compactor Colorido. Ponta fina.	Cx	-	-	-	-	-	-	10	20	10	5	45	5,00	225,00
6.5	Pincel para quadro branco – azul, ponta redonda de 4mm, com espessura da escrita de 2mm cx c/ 12 und	Cx	5	-	5	-	-	-	-	-	-	-	10	35,00	350,00
6.6	Pincel para quadro branco – preta, ponta redonda de 4mm, com espessura da escrita de 2mm cx c/ 12 und	Cx	5	-	5	-	-	-	-	-	-	-	10	35,00	350,00
6.7	Prancheta para anotações, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis (madeira)	Und	-	-	50	55		30	10	10	5	10	170	3,40	578,00
6.8	Reabastecedor de pincel atômico, 40 ml – cor azul.	Und	5	5	-	-	-	-	-	-	-	-	10	4,00	40,00
6.9	Reabastecedor de pincel atômico, 40 ml – cor preta.	Und	5	5	-	-	-	-	-	-	-	-	10	4,00	40,00
6.10	Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa	Und	-	-	20	20	20	30	-	-	-	-	90	0,53	47,70
6.11	Saco plástico 1kg	Kg	-	-	-	30	-	20	-	-	-	-	50	13,00	650,00
6.12	Saco plástico 2kg	Kg	-	-	-	30	-	20	-	-	-	-	50	13,00	650,00
6.13	Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada para uso escolar ou de bolso. Tipo escolar.	Und	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	10	1,64	16,40
6.14	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	Und	5	5	10	20	10	10	10	10	10	5	95	7,48	710,60
6.15	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml	Cx	2	2	-	20	10	20	-	-	-	-	54	4,48	241,92
6.16	Tinta para almofada de carimbo azul – 42ml a base de água	Und	2	2	50	-	-	-	-	-	-	-	54	4,48	241,92
6.17	Tinta para carimbo de borracha, à base d'água, sem óleo, com corante e conservante, na cor azul, conteúdo mínimo do frasco 40 ml.	Und	2	2	-	-	10	-	-	-	-	-	14	4,46	62,44
6.18	TNT, tecido não texturizado, 100% prolipopileno, atóxico, antiestético, flexível, hidro- repelente, com 1,4m de largura. Cores variadas.	Mt	-	-	250	-	-	-	-	-	-	-	250	2,25	562,50
6.19	Trena de 5 metros	Und	-	-	-	25	-	-	-	-	-	-	25	12,70	317,50
TOTAL DO LOTE 06 (R$)															8.299,98
SOMA DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06															65.948,86

Chorozinho-CE, 11 de julho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro do Município de Chorozinho

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:FA31E3A6

